

LEI Nº 2.037, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 79.714,32 no orçamento vigente, destinado a cobrir as despesas que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$79.714,32 (setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), destinado a atender despesas com Contribuições ao FUNDOMAQ, às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.15.02.26.782.0001.1.033-443041	Contribuições ao FUNDOMAQ	79.714,32
-----------------------------------	---------------------------	-----------

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 29 de agosto de 2006.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.037, de 29/08/2006 foi publicada na data de ____/____/____.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria